



## REQUERIMENTO

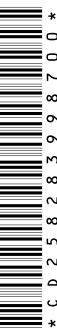
Requer urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do PL 5517 de 2025 que “ Dispõe sobre a aquisição, operação e manutenção, pelos órgãos policiais de que tratam os incisos I a VI do caput do art. 144 da Constituição Federal, de viaturas e helicópteros blindados, e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, **nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do PL 5517 de 2025** que “Dispõe sobre a aquisição, operação e manutenção, pelos órgãos policiais de que tratam os incisos I a VI do caput do art. 144 da Constituição Federal, de viaturas e helicópteros blindados, e dá outras providências.”

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 5517/2025 visa suprir uma lacuna crítica na capacidade operacional dos órgãos policiais, autorizando a aquisição, operação e manutenção de viaturas e helicópteros blindados. Atualmente, as forças policiais enfrentam cenários de criminalidade organizada cada vez mais complexos, caracterizados por terrenos irregulares, barreiras físicas urbanas e áreas de difícil acesso, onde a proteção balística e a mobilidade são indispensáveis para a segurança de agentes e terceiros. A dependência de apoio das Forças Armadas para esses meios, que hoje empregam





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

primariamente viaturas blindadas sobre lagartas, gera trâmites burocráticos e atrasos incompatíveis com a urgência das operações policiais.

A necessidade de autonomia operacional para as polícias tornou-se evidente em episódios recentes, como o ocorrido em 28 de outubro de 2025 no Rio de Janeiro, onde dificuldades operacionais e a trágica perda de policiais foram agravadas pela negativa de apoio com blindados. Este e outros eventos demonstram que a capacidade de resposta imediata e a proteção das equipes não podem estar sujeitas a condicionantes externas, exigindo que os órgãos policiais possuam seus próprios equipamentos de ponta para enfrentar ameaças em ambientes de alto risco com eficiência e segurança.

O PL 5517/2025 aborda diretamente essa demanda, estabelecendo diretrizes claras para a aquisição e o uso desses equipamentos, incluindo requisitos técnicos, certificação, treinamento, manutenção, protocolos de uso da força e transparência. Ele também facilita acordos de cooperação com as Forças Armadas para suporte técnico e interoperabilidade, sem, contudo, alterar as competências constitucionais ou ampliar indevidamente o escopo de atuação policial. A proposição busca, primordialmente, viabilizar o acesso a meios de proteção e mobilidade compatíveis com o contexto atual da segurança pública.

A aprovação urgente deste Projeto de Lei é fundamental para garantir a preservação da vida dos policiais e o sucesso das operações em ambientes hostis. Ao dotar os órgãos de segurança com viaturas blindadas sobre lagartas e helicópteros blindados, a medida potencializa a mobilidade com proteção, reduz riscos colaterais, aprimora a efetividade das ações e fortalece a capacidade do Estado de impor a lei. A urgência se justifica pela necessidade premente de adaptar as ferramentas das polícias à realidade da criminalidade organizada, garantindo uma resposta mais ágil e segura à sociedade.

Portanto, a rápida tramitação e aprovação do PL 5517/2025 é um passo crucial para assegurar maior segurança aos nossos valorosos policiais e para aprimorar a efetividade das operações em todo o território nacional.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025.

**NICOLETTI**  
**DEPUTADO FEDERAL**  
**UNIÃO/RR**

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 746 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Telefone (61) 3215-5746 | [dep.nicoletti@camara.leg.br](mailto:dep.nicoletti@camara.leg.br)





## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

### Deputado(s)

- 1 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 2 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 4 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 5 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 6 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 7 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 8 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 9 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 10 Dep. Fausto Jr. (UNIÃO/AM)
- 11 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO
- 12 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 13 Dep. André Fernandes (PL/CE)

